

Vila Pavão**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 000782/2024****ID CIDADES: 2024.074E0500001.02.0001****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição/prestação de serviço no fornecimento de lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.****ABERTURA:** 03/09/2024, às 08h00min.Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 19/08/2024.

**Elaine Maria Trancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1383879****Câmaras****Água Doce do Norte****Dispensa de Licitação****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O objeto da presente contratação é aquisição de capas de processo com papel especial 180 gramas para viabilizar a tramitação de processos de projeto de lei para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Como é cediço o insumo listado é essencial ao pleno e regular desenvolvimento das atividades rotineiras desta Câmara Municipal.

A inexistência desse material para ser disponibilizado à área do Legislativo inviabilizaria o desenvolvimento dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo.

Desta forma, a presente contratação se justifica necessidade de reposição do estoque dos referidos produtos para o corrente ano 2024.

3. DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
------	---------------	---------	---------------------------

01	Até 1000	Unidade	Capas de processo, papel especial, 180 gramas, formato A4 (47,5X32,5), Cor: 4/0 (colorida), com impressão de arte posteriormente enviada pela Câmara Municipal.
----	----------	---------	---

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS**

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.

- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos no almoxarifado da Câmara Municipal;

- Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor responsável pelo controle do Almoxarifado.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues quando solicitados expressamente pela Câmara Municipal.

Após o recebimento da solicitação de entrega, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entregar os produtos no Almoxarifado da Câmara Municipal, situado à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 - Material de Consumo

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço por item.